



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CONTRATO Nº 046/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DO NASF QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA E A EMPRESA LIMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP.

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, aqui representada pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **LIMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, estabelecida na Rua Achilles Tomazelli, 180E, Sala 01, bairro Centro, na cidade de Chapecó – SC, com CNPJ sob n.º 07.208.730/0001-31, a seguir denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. A Contratada compromete-se a fornecer ao Contratante os materiais e equipamentos, conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Quantidade	Marca
4	Reanimador manual AMBU adulto (Bolsa Válvula Máscara), confeccionado em silicone, com reservatório, com balão em silicone, máscara em silicone, válvula superior e inferior, reservatório de 2500 ml.	1 UN	MD
5	Reanimador manual AMBU infantil (Bolsa Válvula Máscara), confeccionado em silicone, com reservatório, com balão em silicone, máscara em silicone, válvula superior e inferior, reservatório de 2500 ml.	1 UN	MD
10	Esfigmomanômetro, aparelho aferição pressão arterial, Braçadeira em nylon com fecho de metal.	5 UN	PREMIUM
16	Faixa elástica resistência média (6kg), comprimento 1,2m, altura 0,40 mm, largura 14cm.	2 UN	ARKTUS
18	Cadeira de Rodas pediátrica Fabricada em aço carbono com assento/encosto em nylon almofadado, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços fixos, apoio para os pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 20" com pneus infláveis. Largura do Assento: 36 cm; Profundidade do Assento: 40 cm; Altura Encosto: 36 cm; Altura do Assento ao Chão: 47 cm; Comprimento Total da Cadeira: 69 cm; Largura Total Aberta: 61 cm; Largura Total Fechada: 35 cm; Altura do Chão à Manopla: 94 cm; Peso da Cadeira: 12 kg; Capacidade Máxima de Peso: 70 kg; Altura do Chão ao AP de Braço: 64 cm; Altura do Assento ao AP de Braço: 16 cm.	1 UN	CDS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

21	<p>Cadeira de Rodas obeso, Assento e encosto duplo reclinável em nylon, reforço duplo com lona e cintas tensoras; Almofada de assento 4cm; Protetor de roupa com abas; Fabricada em tubos de aço carbono maciço, dobrável em "X", reforçado e estabilizado por duas cruzetas bilateral; Freios bilaterais com regulagem através das braçadeiras; Aro impulsor bilateral em nylon com 8 pontos de fixação; Apoio para braços escamoteável com apoio em poliuretano injetado; Apoio para os pés removível em nylon injetado com sistema quick, rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Rodas dianteiras aro 6" raiada em nylon com pneus maciços, rolamentos duplos blindados nas rodas e no eixo vertical; Rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra, pneus infláveis com rolamento blindado duplo com placa de regulagem horizontal; Barra de reforço no quadro e caixa de rolamento; Garfo em alumínio reforçado; Pintura eletrostática epóxi texturizada.</p>	1 UN	OTTOBOK
25	<p>Caneta de Alta Rotação: Corpo peça de mão; Design com linhas arredondas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado. Autoclavável a até 135C. Conexão Borden; Spray Triplo Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento das peças de mão e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orifícios. Rotação 420.000 RPM Rotores precisamente balanceados, Pressão de Ar de Trabalho, Entre 32 e 35 libras (psi), Peso Ideal: Peso líquido inferior a 32,0 gramas, Baixo Ruído de Trabalho, Fixação das Brocas – Sistema Push Button, Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button). Permite a troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas. Resistente a uma tração que assegura o travamento da broca. *também disponível na versão Friction Grip com Saca Brocas; Alto torque, Formato Ergonômico, Corpo de espessura fina Possui ranhuras antiderrapantes Extremidade inclinada, Exclusivo Tratamento Eletroquímico; Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca.</p>	1 UN	DENTES CLER

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço certo e ajustado entre as partes é de R\$ 3.185,26 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), correspondente ao objeto descrito e caracterizado na Cláusula Primeira do presente Contrato.

§1º O pagamento será feito através de depósito bancário em conta corrente ou poupança em nome da Empresa vencedora do certame, em até 10 (dez) dias após a entrega do(s) equipamento(s), nas agências do Banco do Brasil, Barrisul, Sicredi, Caixa ou outra a ser informada, através dos Recursos da proposta nº 11986.059000/1160-01, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de BARRA FUNDA, e recursos do programa NASF.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

§2º A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato e nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

§3º Fica ajustado entre as partes que os preços não terão reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

1. O presente Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura e esgotar-se-á com a entrega do objeto licitado, sendo que o prazo não poderá exceder a 20 (vinte) dias da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

1. São de responsabilidade da Contratada, os encargos fiscais e comerciais decorrentes da transação, com multa diária por atraso na entrega do objeto. Perdas e danos, (art. 69 e 70 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

1. O presente Contrato poderá ser rescindido, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93.

§1º O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, a razão de 0,5% ao dia sobre o valor das sementes a serem fornecidos, podendo ainda o Contratante, rescindir unilateralmente o contrato e aplicar outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

§2º Aplicada a multa, após regular processo administrativo, será descontada do valor do objeto fornecido, sendo que, se a multa for de valor superior ao valor a receber, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§3º Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções: a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Contratante, pelo prazo de 06(seis) meses; b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Contratante, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0701 10 301 0047 1134 449052 00 00 00 00 4957

0701 10 301 0047 1134 449052 00 00 00 00 0040

0701 10 301 0047 2112 449052 00 00 00 00 4520

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente instrumento foi adaptado à Lei de Licitações n.º 8.666 e alterações, aceitam incondicionalmente pelos contratantes como eficaz para os termos deste Contrato, e terão plena validade entre as partes o Processo Licitatório nº 024/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 e proposta da Contratada, e que terá aplicabilidade também onde o Contrato for omissivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. O Foro de Sarandi RS será designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitido qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Barra Funda/RS, 09 de maio de 2018.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

LIMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270.02

BRUNA BIGNINI
CPF: 042.498.830.51